

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE SETOR: ENGENHARIA CLINICA
SOLICITANTE: FABIO VARELA GESTOR DO CONTRATO: FABIO VARELA
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Serviços de locação de 01 (UM) ASPIRADOR CIRÚRGICO

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor de cada item R\$ 550,00, sendo locação de 01 unidade por um período de 60 dias. Valor total do contrato R\$1.10,00.

Vigência: 60 dias

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Prazo de entrega até o dia 06/02/2026 -TE.009-2026-HMR- LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE ASPIRADOR CIRÚRGICO-SC 12703 / OC 28207

Fornecedor: ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE

CNPJ: 05.011.743/0001-80

Contato: SANDRO

Telefone: 81.9967.2003

Email: contato@astehosp.com.br

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº

009/2026

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de 02 (DOIS) ASPIRADORES CIRÚRGICOS, na Unidade de Saúde abaixo relacionada e seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86 - Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

OBJETO

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa de locação de 02 (DOIS) ASPIRADORES CIRÚRGICOS, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde

citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **29/01/2026 a 30/01/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão e a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

- 3.1. O prazo da prestação de serviço será de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.
- 3.2. O prazo da prestação de serviço será para prestação imediata a partir da assinatura do contrato e autorização do início dos serviços,
- 3.3 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura do Recife, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.
- 3.4 A CONTRATADA deverá considerar todo material necessário para a plena e correta instalação dos equipamentos constantes no Anexo 01
- 3.5 A Contratada alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço. Incluindo nisso, acompanhamento de pessoa indicada pela contratante.
- 3.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE.
- 3.7 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.
- 3.8 No caso de paralisação dos equipamentos simultaneamente, o atendimento deverá ser realizado emergencialmente, sem cobrança de horas extras adicionais, para restabelecer o funcionamento do referido equipamento.

- 3.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério **da CONTRATANTE**.
- 3.10 A **CONTRATADA** deverá agendar previamente as visitas acima indicadas junto à **CONTRATANTE**, observando-se a disponibilidade para acesso à sede desta.
- 3.11 A **CONTRATADA** se compromete a responder em tempo hábil, às chamadas realizadas pela **CONTRATANTE** para fins de correção de eventuais falhas no sistema, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo da inspeção mensal e da manutenção corretiva.
- 3.12 Disponibilizar pessoal qualificado, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como fornecer aos seus funcionários fardamento completo, crachá de identificação, EPI's, EPC's, alimentação e transporte;
- 3.13 Deverá a **CONTRATADA** observar as diretrizes emanadas pela **CONTRATANTE**, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão os serviços, objeto do presente contrato, executados.
- 3.14 A **CONTRATADA** deverá designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços.
- 3.15 A **CONTRATADA** deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda a mão-de-obra, materiais, produtos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo, inclusive identificando todo seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída deles das dependências da **CONTRATANTE**.

4 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6 DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor da Coordenação Administrativa da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10 NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao

presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail fabio.varela@hmr.org.br , felipe.freire@hmr.org.br .

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12 DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC
28 de janeiro de 2026.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

ANEXO I

NOTA TÉCNICA – ASPIRADOR CIRÚRGICO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PARA USO HOSPITALAR, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE, SECREÇÕES E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ASSISTENCIAIS, ADEQUADO PARA CENTRO CIRÚRGICO, EMERGÊNCIA, UTI E ÁREAS CRÍTICAS.

SISTEMA DE ASPIRAÇÃO:

O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR POR SISTEMA DE PISTÃO OU DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO, PERMITINDO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E SEGURO, COM ALTO DESEMPENHO, ALTO VÁCUO E ALTO FLUXO, COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. O VÁCUO DEVE SER AJUSTÁVEL, COM CONTROLE PRECISO POR REGULADOR DE FÁCIL MANUSEIO.

DESEMPENHO:

DEVE APRESENTAR ELEVADA CAPACIDADE DE SUÇÃO, ATINGINDO NÍVEIS DE VÁCUO COMPATÍVEIS COM USO CIRÚRGICO E VAZÃO ADEQUADA PARA ASPIRAÇÃO EFICIENTE DE FLUIDOS DENSOS, GARANTINDO RAPIDEZ E SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS.

CONTROLE E MONITORAMENTO:

DEVE POSSUIR VACUÔMETRO DE FÁCIL LEITURA PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO NEGATIVA, LOCALIZADO EM PAINEL FRONTAL OU DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

SEGURANÇA:

DEVE CONTAR COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO E REFLUXO DE LÍQUIDOS, ALÉM DE FILTRO BACTERIANO OU HIDROFÓBICO PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO, DO AMBIENTE E DO OPERADOR.

COLETA DE FLUIDOS:

DEVE ACOMPANHAR UM OU MAIS FRASCOS COLETORES, AUTOCLAVÁVEIS OU SISTEMA EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE ADEQUADA AO USO HOSPITALAR, PROVIDOS DE TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.

ACESSÓRIOS:

DEVE ACOMPANHAR MANGUEIRAS DE SUÇÃO COMPATÍVEIS, CONEXÕES PADRÃO HOSPITALAR E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60 HZ.

CONFORMIDADE:

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Solicitação: 12703
Solicitante: FELIPE FREIRE
Setor: 26 ENGENHARIA CLINICA
Motivo: 14 LOCAAO EM GERAL

Data Solic.: 30/01/2026
Data da Impressão: 30/01/2026
Data Máxima: 03/02/2026
Situação: AUTORIZADA

URGENTE!

Obs: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ASPIRADORES CIRÚRGICOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PARA USO HOSPITALAR, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE, SECREÇÕES E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ASSISTENCIAIS, ADEQUADO PARA CENTRO CIRÚRGICO, EMERGÊNCIA, UTI E ÁREAS CRÍTICAS.

SISTEMA DE ASPIRAÇÃO:

O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR POR SISTEMA DE PISTÃO OU DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO, PERMITINDO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E SEGURO, COM ALTO DESEMPENHO, ALTO VÁCUO E ALTO FLUXO, COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. O VÁCUO DEVE SER AJUSTÁVEL, COM CONTROLE PRECISO POR REGULADOR DE FÁCIL MANUSEIO.

DESEMPENHO:

DEVE APRESENTAR ELEVADA CAPACIDADE DE SUCÇÃO, ATINGINDO NÍVEIS DE VÁCUO COMPATÍVEIS COM USO CIRÚRGICO E VAZÃO ADEQUADA PARA ASPIRAÇÃO EFICIENTE DE FLUIDOS DENSOS, GARANTINDO RAPIDEZ E SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS.

CONTROLE E MONITORAMENTO:

DEVE POSSUIR VACUÔMETRO DE FÁCIL LEITURA PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO NEGATIVA, LOCALIZADO EM PAINEL FRONTAL OU DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

SEGURANÇA:

DEVE CONTAR COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO E REFLUXO DE LÍQUIDOS, ALÉM DE FILTRO BACTERIANO OU HIDROFÓBICO PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO, DO AMBIENTE E DO OPERADOR.

COLETA DE FLUIDOS:

DEVE ACOMPANHAR UM OU MAIS FRASCOS COLETORES, AUTOCLAVÁVEIS OU SISTEMA EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE ADEQUADA AO USO HOSPITALAR, PROVIDOS DE TAMPAS COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.

ACESSÓRIOS:

DEVE ACOMPANHAR MANGUEIRAS DE SUCÇÃO COMPATÍVEIS, CONEXÕES PADRÃO HOSPITALAR E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60 HZ.

CONFORMIDADE:

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
10006	LOCAAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ASPIRADORES CIRÚRGICOS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data

02 de Fevereiro de 2026

Valor Total

0,00

Emissor

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 12703 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	LOCMED	MAFMED MATERIAIS	ASTECH ASSISTENCIA
10006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPIT		602,00*	880,00*	1.100,00*
Condição Pagamento Validade		30/60 DIAS 28/02/2026	20/30 DIAS 28/02/2026	30/60 DIAS 28/02/2026



Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares.

ORÇ: 660-2026
Recife, 29-01-2026

Ao Hospital da Mulher do Recife

A/c.: Vaneide (engenharia clínica)

Segue abaixo orçamento de LOCAÇÃO com manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos conforme descritos abaixo:

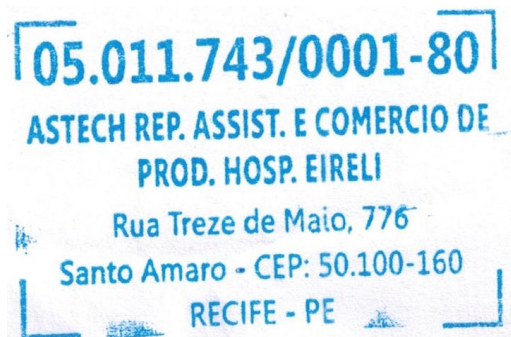
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNT / Mês	R\$ TOTAL / Mês
01	Aspirador Cirúrgico de 5 Litros	01	550,00	550,00

- Valor Total R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) / Mês.
- Pagamento: 10 dias após 30 dias locados;
- Validade da Proposta: 10 Dias;
- Prazo de entrega: a combinar; e podendo ser dia 04/02/2026.
- Frete: CIF.
- Contrato Mínimo 60 dias.

Atenciosamente,



Sandro Monteiro
81.9967.2003





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.011.743/0001-80
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/04/2002

NOME EMPRESARIAL
ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASTECH

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TREZE DE MAIO

NÚMERO
776

COMPLEMENTO

CEP
50.100-160

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMARO

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JORTEC_PE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 3438-6559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**LOCMED HOSPITALAR LTDA - FILIAL RECIFE**

RUA HENRIQUE DIAS, 161

PE-CEP: 50070140

TELEFONE: 8540001675

**NUMERO
001551/2026****30/01/2026 16:27:13****PROPOSTA DE VENDA****Vendido Por:** LOCMED HOSPITALAR LTDA - FILIAL RECIFE**Tel:** 8540001675**Endereço:** RUA HENRIQUE DIAS, 161**Bairro:** BOA VISTA**Cidade/Estado:** RECIFE - PE**CEP:** 50070140**CNPJ/CPF:** 04238951000740**I.E:** 072502908**Cliente:** SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**Endereço:** RODOVIA BR 101 SUL, 485**Tel:** 20110100**Complemento:****Bairro:** CURADO**Cidade/Estado:** RECIFE/PE**CEP:** 50780627**CNPJ/CPF:** 10894988000486**I.E:****Vendedor(a):** MAURICIO LUTTERBACH**Transportadora:****Tipo de Frete:** Nao Informado

Apresentamos abaixo nossa proposta de venda conforme segue:

1º Descrição de Produto e Preço

Item	Un.	Qtd.	Codigo	Produto Marca	VI.Unit (R\$)	IPI(%)	VI. Total (R\$)
03	UN	2	070005006	SV LOCAÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO	150,50	0,00	301,00

Total Item: 301,00**2º Condições de Adicionais e Prazo de Entrega****Frete:** 0,00**Despesas:** 0,00**Seguro:** 0,00**Prazo para Entrega (dias):** dia(s)**Total IPI:** 0,00**3º Condições de Pagamento**

30D dia(s)

Forma Pgto:

Valor Total (R\$): 301,00**4º Disposições Gerais****Validade da Proposta:** 16/02/2026

PE, 30 Janeiro de 2026

**MAURICIO LUTTERBACH
LOCMED HOSPITALAR LTDA****SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE
COMBATE AO CANCER**

Recife, 30 de Janeiro de 2026.

ORÇAMENTO Nº 034529

Cliente: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
CPF/CNPJ: 10894988000486
Telefone: 81 9545-4841
Email:

Equipamentos:

ÍTEM	QTDE	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	R\$ UNIT.	R\$ Valor
1	2	20/00034	ASPIRADOR CIRÚRGICO NEVONI	220,00	440,00
TOTAL DA LOCAÇÃO:					440,00

Observações:

Período de Locação: BIMESTRAL - DISPONIBILIDADE PARA ENTREGAR EM 04/02/2026

Forma de Pagamento: CARTÃO; PIX; TED (NO ATO DA ENTREGA)

Transporte: FRETE R\$50,00 (INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMENTO)

Autorizo o orçamento do(s) equipamentos acima discriminado(s)

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Processo: 12703

T.E.009-2026-HMR- LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE ASPIRADOR CIRÚRGICO

Foi divulgado o termo 009/2026, de forma emergencial no dia 29/01/2026 e foi finalizado em 30/01/2026. Após o prazo final, verificamos a manifestação de 03(três) empresas, conforme a seguir:

1- A empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA , CNPJ 04.238.951/0007-40 , apresentou uma proposta no valor unitário do aspirador sendo R\$150,50. Inicialmente, foi gerado ordem de compra **OC 28703**, porém, a empresa não atendeu ao prazo de entrega previsto para o dia 05/02/2026 e também não apresentou novo prazo para atendimento. Com isso a ordem foi cancelada e acionado o próximo colocado que seria a empresa MAFMED.

2- A empresa MAFMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ 19.949.337/0001-78 , apresentou proposta no valor unitário do aspirador sendo R\$220,00. Ao realizar contato junto a empresa, foi informado que a mesma não emiti Nota fiscal, sendo impossível de seguir com a contratação.

3- A empresa ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA , CNPJ 05.011.743/0001-80 apresentou proposta no valor unitário de R\$550,00 pelo aspirador. A empresa confirmou entrega conforme urgência da unidade para o dia 06/02/2026 e está de acordo com as condições contidas no termo.

Inicialmente, esse processo era para contratação 02(duas) unidades do aspirador cirúrgico, porém, diante da urgência e necessidade de entrega para o dia 06/02/2026 fechamos o contrato com apenas 01(uma) unidade.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade urgente de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação a empresa ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA , CNPJ 05.011.743/0001-80, ao qual apresentou o melhor custo benefício para organização.

Recife, 06 De fevereiro de 2026.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

**HOSPITAL DA MULHER DO
RECIFE**



Edlucia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

Ord. Compra: 28212 Solicitação: 12703 Solic: ENGENHARIA CLINICA
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 09/02/2026
Fornecedor: 99 ASTECH ASSISTENCIA - ALMERI ANGELO SALVIANO DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 05.011.743/0001-80 Insc Est.:
Endereço: RUA TREZE DE MAIO Nr.: 776 Compl.:
Bairro: SANTO AMARO Cep: 50100160
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
Responsável: EDLUCIA TENORIO CAMPOS CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 24 Desc. Condição de Pgto.: 30/60 DIAS
Período p/ Entrega: 11/02/2026 à 13/02/2026 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ASPIRADOR CIRÚRGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00

0,00	0,00	1.100,00
Total dos Serviços(+):		1.100,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):		0,00
Valor Total do ICMS(+):		0,00
Valor dos Descontos(-):		0,00
Valor Outros (+):		0,00
Valor Total (=):		1.100,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283